



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.364 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.155 de 18 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	90.000,00
PESSOAL CIVIL	
2026. Apoiar estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	7.000,00
PESSOA JURIDICA	

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE	
0002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.500,00
0003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.800,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO	
2010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **19 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
